



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc. 646/14

PROJETO DE LEI N: 63/17

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

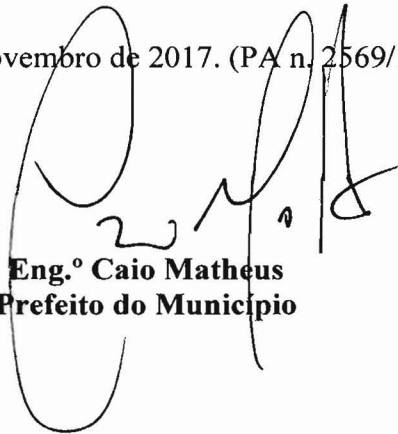
UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.39.00	05.000.0000	766	R\$ 5.190,00	COMPRA DE SOFTWARE, SISTEMA OPERACIONAL SIMILAR AO WINDOWS 7 E ANTIVÍRUS, COM PROTEÇÃO EM TEMPO REAL – PROC. ADM. 2228/2017
TOTAL					R\$ 5.190,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	648	R\$ 5.190,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 5.190,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de novembro de 2017. (PA n. 2569/16-3)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

Proc. 646/17

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentaria;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentaria específica;”

Conforme informado pela Coordenadoria de Contabilidade, nos autos do processo administrativo n. 2569/2016-3, o presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial para inclusão da natureza da despesa 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com finalidade de atender despesas referente a compra de software, sistema operacional similar ao Windows 7 e antivírus, com proteção em tempo real, em atendimento ao solicitado no processo administrativo n. 2228/2017, da Secretaria de Saúde - SS.

Por todo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 64617

Bertioga, 14 de novembro de 2017.

OFÍCIO N. 495/2017 - SG

Processo Administrativo n. 2569/2016-3

(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1460

Excelentíssimo Senhor,

Data 14 / 11 / 2017

Hora 16:33

Funcionário E. S. Lyra

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais)”**.

Atenciosamente,

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga